



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS**

**PROCESSO SELETIVO INVERNO/2009**

**NORMAS PARA ISENÇÃO OU DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Serão isentos, conforme Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007.
2. Os candidatos não inclusos no item acima e que tenham concluído o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou escola particular, com bolsa de estudo integral, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa ou o desconto de 50% através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação sócio-econômica.
3. É vedada a inscrição para a isenção ou desconto ao candidato que possuir curso superior ou estiver cursando.
4. Os candidatos que se enquadrem nos itens 1 e 2 deverão preencher a ficha de inscrição, no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular>, e imprimir o boleto bancário. Após, deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAEC (**Rua Três de Maio, 852**), no período de **1º a 10 de junho de 2009, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 18h30min**, ininterruptamente.
  - 4.1. Aqueles que se enquadrem no item 1, deverão entregar o boleto bancário e preencher o requerimento específico.
  - 4.2. Os que se enquadrem na situação do item 2, deverão entregar o boleto bancário e retirar o KIT Isenção Processo Seletivo Verão 2009. Esses candidatos, no momento em que retirarem o KIT, deverão apresentar a Cédula de Identidade juntamente com o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
    - 4.2.1. O candidato deverá devolver o Kit Isenção, devidamente preenchido, anexando a documentação comprobatória, até a data estabelecida no Kit, impreterivelmente.
    - 4.2.2. A análise de cada solicitação será realizada por Assistentes Sociais da Coordenadoria de Benefícios e os critérios são sócio-econômicos.
    - 4.2.3. O candidato que não apresentar a documentação completa, de acordo com sua situação sócio-econômica, não estará apto a prosseguir com o processo de isenção ou desconto de 50%.
    - 4.2.4. A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato.
    - 4.2.5. Não será permitida a entrega ou a complementação da documentação após a data estipulada, bem como revisão e/ou recurso.
    - 4.2.7. Situações especiais serão avaliadas pelas Assistentes Sociais da Coordenadoria de Benefícios.
5. Os resultados serão publicados, a partir de **29 de junho de 2009**, na Coordenadoria de Benefícios e no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular>.
6. Os candidatos beneficiados com o desconto de 50% deverão emitir uma segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento.
7. Os candidatos beneficiados com a isenção integral estarão automaticamente inscritos.
8. Em todos os casos, os candidatos deverão conferir a confirmação de sua inscrição conforme item 4.5 do Edital que rege o Processo Seletivo Inverno 2009.
9. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenadoria de Benefícios, localizada na Rua Três de Maio, 852 – Pelotas/RS, das 8h30min às 18h30min, de 2ª a 6ª feira, ininterruptamente, e pelo telefone (53) 3227-7509.